LEI N.º 6.426, DE 16 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do CAPSEM, no valor de R$ 373.600,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do Capsem, do corrente exercício, no valor de R$ 373.600,00 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos reais), para suplementação da seguinte dotação:

40	- GABINETE DO DIRETOR DO CAPSEM		
4001	- Administração Geral		
4001.041220030.4001	- Manut. Dos Serviços do Capsem		
333903972000000	- Vale Transporte	R$	3.600,00
4002	- Previdência Social		
4002.103010173.4002	- Manutenção de Assist. a Segurados		
333903630000000	- Serviços Médicos e Odontológicos	R$	80.000,00
333903950000000	- Serv. Médico-Hospitalar Odont.Labor.	R$	200.000,00
50	- RPPS		
5001	- Previdência Social		
5001.092720152.4004	- Despesas com Inativos e Pensionistas		
333900551010000	- Aux. Doença – pessoal ativo	R$	70.000,00
333900556010000	- Salário Maternidade –Pessoal ativo	R$	20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

40	- GABINETE DO DIRETOR DO CAPSEM		
4001	- Administração Geral		
4001.041229999.9001	- Reserva de Contingência - CAPSEM		
399999999010000	- Reserva de Contingência - AAS	R$	283.600,00
50	- RPPS		
5002	- Administração do RPPS		
5002.041229999.9002	- Reserva de Contingência – RPPS		
399999999020000	- Reserva de Contingência – RPPS	R$	90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2006.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração